



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 241

3 de maio de 2021

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, 1º Suplemento, Série I de 30-04-2021](#)

Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. *(até às 23:59 h do dia 16 de maio de 2021, é declarada a situação de calamidade em todo o território nacional continental, e são **estabelecidas medidas excecionais e temporárias** de resposta à epidemia, cuja aplicação territorial é em função da situação epidemiológica)*

[Despacho n.º 4473-B/2021, 2º Suplemento, Série II de 30-04-2021](#)

Prorroga a **proibição do desembarque** e licenças para terra de passageiros e tripulações dos **navios de cruzeiro** nos portos nacionais *(produz efeitos a partir das 00:00 horas do dia 1 de maio de 2021 até às 23:59 horas do dia 15 de maio de 2021)*.

Cofinanciado por:



PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu